

Boletim de Serviço

nº 552, de 30 de outubro de 2023

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIO MARTINS DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS	4
Portaria-SEI n.º 477 de 24 de outubro de 2023	4
Portaria-SEI n.º 478 de 25 de outubro de 2023	5
Portaria-SEI n.º 481 de 26 de outubro de 2023	6
Portaria-SEI n.º 482 de 26 de outubro de 2023	7
Portaria-SEI n.º 483 de 26 de outubro de 2023	8
Portaria-SEI n.º 484 de 26 de outubro de 2023	9
Portaria-SEI n.º 485 de 26 de outubro de 2023	10
Portaria-SEI n.º 486 de 26 de outubro de 2023	11
Portaria-SEI n.º 487 de 26 de outubro de 2023	12
GRUPO DE TRABALHO	13
Portaria-SEI n.º 480 de 26 de outubro de 2023	13
Portaria-SEI n.º 488 de 26 de outubro de 2023	16
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	18
Portaria-SEI n.º 489 de 27 de outubro de 2023	18
RECESSO DE FINAL DE ANO	19
Portaria-SEI n.º 490 de 27 de outubro de 2023	19
COMISSÃO	20
Portaria-SEI n.º 491 de 27 de outubro de 2023	20
PONTO FACULTATIVO	21
Portaria-SEI n.º 492 de 30 de outubro de 2023	21
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA	22
EDITAL-SEI N.º 95/2023/SUP/HUCAM-UFES	22
EDITAL-SEI N.º 96/2023/SUP/HUCAM-UFES	23
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	25
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	25
Portaria-SEI n.º 264 de 23 de outubro de 2023	25
Portaria-SEI n.º 265 de 24 de outubro de 2023	25
Portaria-SEI n.º 266 de 25 de outubro de 2023	26
REMANEJAMENTOS INTERNOS	26
Portaria-SEI n.º 267 de 26 de outubro de 2023	26

SUPERINTENDÊNCIA
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
Portaria-SEI n.º 477 de 24 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato n.º	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
30/2020	Ambiental Serviços Especializados Eireli	Contratação de serviços de controle, manutenção e conservação de áreas verdes, de forma contínua, para atender ao Hucam-Ufes	63/2020	23525.016711/2019-09

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leonor Christina De Souza Ferreira Da Silva	328****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Ney Grequi Franco Figueiredo	130****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	David Salles	135****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ufes
Fiscal Técnico Substituto	Vitor Carlos Santos	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais dos Fiscais Técnicos, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão aos Fiscais Técnicos.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscais Técnicos e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria SEI nº 463, de 18 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 23 de outubro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 478 de 25 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
143/2023	Aquisição de Material Médico Hospitalar - Paramentação Cirúrgica – Kits e Campos	23525.014419/2023-20

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do contrato até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 481 de 26 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
103/2023	Aquisição de material médico hospitalar específico (estetoscópios, frascos de aspiração, fluxômetros, bolsa pressórica, cubas, comadres, laringoscópios e outros), a fim de atender as necessidades do hospital universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à universidade federal do espírito santo, pertencente à rede da empresa brasileira de serviços hospitalares – EBSEH	23525.006851/2023-47

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh

Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 482 de 26 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
59/2020	ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - Hospital Universitário Antônio	PE nº 06/2020 Ebserh Sede	23525.016503/2020 -35

		Cassiano Moraes (Hucam-Ufes).		
--	--	----------------------------------	--	--

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Ney Grequi Franco Figueiredo	130****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leonor Christina de Souza Ferreira da Silva	328****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Andréa Lais Moreira Câmara	336****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Rosa Marlene Gomes Laurindo	212****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Mariana Januthe	220****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Vitor Carlos Santos	331****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria altera a Portaria-SEI nº 457 de 16 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 23 de outubro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 483 de 26 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis

documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh 2.0, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
97/2023	Registro de Preço para Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Kits para Diálise Peritoneal, Cateter de Tenckhoff e Outros para atender à Unidade de Gestão de Transplantes - Diálise Peritoneal do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh	23525.004712/2023-89

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, a competência de suas atribuições caberá ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do gestor a competência de suas atribuições caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico e gestor, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura da ata.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 484 de 26 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis

documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh 2.0, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
110/2023	Registro De Preço Para Aquisição De Soluções De Uso Hospitalar - Químicas, Saneantes/Antissépticos E Higiene/Limpeza.	23525.007445/2023-00

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, a competência de suas atribuições caberá ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do gestor a competência de suas atribuições caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico e gestor, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura da ata.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 485 de 26 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh 2.0, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
127/2023	Registro de Preço para aquisição dos produtos visando atender às necessidades básicas de alimentação dos pacientes internados no HUCAM/EBSERH.	23525.008713/2023-01

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Glenda Blaser Petarli	179****	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes
Fiscal	Tamires Conceição da Luz	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, a competência de suas atribuições caberá ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do gestor a competência de suas atribuições caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico e gestor, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura da ata.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 486 de 26 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
130/2023	Aquisição de material médico hospitalar - concentrado e soluções para nefrologia, a fim de atender às necessidades do hospital universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à	23525.010455/2023-14

	universidade federal do espírito santo, pertencente à rede da empresa brasileira de serviços hospitalares – Ebserh.	
--	---	--

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 487 de 26 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
02/2023	VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância com uso intensivo de mão de obra a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM)	26/2022	23525.019823/2022-17

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Luiz Carlos De Sousa Queiroga Junior	126****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Mozarte Ricardo Rosa de Souza	190****	Unidade de Serviços Gerais	Ufes
Fiscal Técnico	Maria Zilma Rios	297****	Unidade de Serviços Gerais	Ufes
Fiscal Técnico Substituto	Cristiani Cunha	235****	Unidade de Serviços Gerais	Ebserh
Fiscal Administrativo	Inês Francisca Passos	184****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo Substituto	Ariana Grossi Goulart	223****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são aquelas dispostas no Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 5º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia responsável pela unidade requisitante, em conformidade com o § 4º do Art. 163 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado em 28 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 45, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 493, de 6 de fevereiro de 2023, produzindo efeitos a partir de 1 de agosto de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI n.º 480 de 26 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o **Grupo de Trabalho com objetivo de promover a documentação e ajustes de fluxo necessários para o gerenciamento de cateteres e terapia intravenosa no Hucam/Ufes.**

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros representantes:

- I. **Alexandre Bittencourt Pedreira** – matrícula Siape nº 212****

- Médico - Nefrologia | Unidade de Nefrologia
- II. **Amanda Rosa de Oliveira** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica
- III. **Bethania Del Puppo de Souza** – matrícula Siape nº 152****
Enfermeiro - Área | Unidade de Vigilância em Saúde
- IV. **Catrine Storch Moitinho** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade do Sistema Digestivo
- V. **Eliane de Fatima Almeida Lima** – matrícula Siape nº 172****
Professor Magistério Superior | Departamento de Enfermagem
- VI. **Elizangela Sant Anna Da Silva** – matrícula Siape nº 216****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- VII. **Felipe Machado Santos** – matrícula Siape nº 331****
Médico – Cirurgia Vascular | Unidade de Clínica Cirúrgica
- VIII. **Geraldo Gomes Traspadini** – matrícula Siape nº 215****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Clínica Médica
- IX. **Gleida de Oliveira Lanca** – matrícula Siape nº 225****
Médico - Geriatria | Unidade de Clínica Médica
- X. **Hilmara Aparecida Jesus Maioli** – matrícula Siape nº 214**** - **coordenadora**
Enfermeiro | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
- XI. **Jaqueline Do Nascimento Covre Gomes** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade da Criança e do Adolescente
- XII. **Jaqueline Gundes** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro - Cardiologia | Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados
- XIII. **Karina Uggere De Andrade Campelo** – matrícula Siape nº 223****
Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
- XIV. **Lara de Moraes Caixeta** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro – Terapia Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- XV. **Luana Emerick Knupp** – matrícula Siape nº 216****
Enfermeiro | Unidade de Urologia
- XVI. **Marcus Vinicius Ferreira Jaffar** – matrícula Siape nº 220****
Enfermeiro | Setor de Paciente Crítico
- XVII. **Maria Adelaide Costalonga Monjardim** – matrícula Siape nº 213****
Enfermeiro - Oncologia | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
- XVIII. **Maria Delnides de Souza Azevedo** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica
- XIX. **Neusa Maria Alvarenga** – matrícula Siape nº 214****
Enfermeiro | Divisão de Enfermagem
- XX. **Rosalina Maria Giesen** – matrícula Siape nº 214****

Técnico em Enfermagem | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

- XXI. **Rosianne Silva Cruz Folz** – matrícula Siape nº 223****
Enfermeiro – Terapia Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- XXII. **Rubia Miossi** – matrícula Siape nº 184****
Médico - Infectologia | Unidade de Vigilância em Saúde
- XXIII. **Simone Vizeu Alves Tomaz** – matrícula Siape nº 176****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Cirúrgica
- XXIV. **Sofia Saiter Rizzo** – matrícula Siape nº 221****
Enfermeiro – Terapia Intensiva Pediátrica | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXV. **Tatiane Lauretti Da Silva** – matrícula Siape nº 216****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Clínica Médica
- XXVI. **Tayana Fatima Ferreira Santos Andreatta** – matrícula Siape nº 214****
Enfermeiro | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
- XXVII. **Tonimar Monteiro da Silva** – matrícula Siape nº 223****
Enfermeiro – Cardiologia – Perfusionista | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- XXVIII. **Wesley Gonçalves Soares** – matrícula Siape nº 220****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica

Art. 3º A unidade de gestão da qualidade e segurança do paciente coordenará o grupo de trabalho e os próprios membros exercerão a secretaria executiva e o suporte operacional deste grupo de trabalho;

Art. 4º Os trabalhos do grupo serão realizados de maneira presencial ou por videoconferência, por meio de calendário pré-estabelecido pelos membros;

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante;

Art. 6º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em caso de desistência da participação, 03 faltas consecutivas às reuniões ou afastamento médico, por seus substitutos indicados pela área representada pelo membro;

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos é 16 de junho de 2024;

Art. 8º O resultado do grupo de trabalho será a elaboração de protocolos institucionais, relatórios, treinamentos institucionais das equipes e elaboração ou alteração de descritivos para aquisição de tecnologias relacionadas a cateteres vasculares e terapia intravenosa;

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 260, de 27 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 520, de 3 de julho de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 488 de 26 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho para implementação do Protocolo de Hipotermia Terapêutica no Hucam/Ufes.**

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros representantes:

- I. **Adriana Moreira da Silva** – matrícula Siape nº 221****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- II. **Ana Claudia Vescovi Brunow** – matrícula Siape nº 199****
Médico - Neonatologia | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- III. **Anna Kesia Guerrat Teixeira** – matrícula Siape nº 214****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- IV. **Auxiliadora da Fonseca Gava** – matrícula Siape nº 238****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- V. **Bruna Gomes de Souza** – matrícula Siape nº 238****
Enfermeiro – Terapia Intensiva Pediátrica | Unidade da Criança e do Adolescente
- VI. **Camila Medeiros Cruvinel Cunha** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- VII. **Edna Aparecida Silveira** – matrícula Siape nº 158****
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional
- VIII. **Elizangela Sant'Anna da Silva** – matrícula Siape nº 216****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- IX. **Emanuela Dias Portugal** – matrícula Siape nº 213****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- X. **Evandro Dumas Neves** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XI. **Fernanda Ferraz Rodrigues Muniz** – matrícula Siape nº 239****
Enfermeiro em Terapia Intensiva - Neonatologia | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XII. **Gláucia Cristina dos Santos França de Sant'ana** – matrícula Siape nº 112****
Enfermeiro em Terapia Intensiva - Neonatologia | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XIII. **Jhonathan Lucas Araújo** – matrícula Siape nº 110****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XIV. **Júlia Lage Muniz Ferreira** – matrícula Siape nº 221****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XV. **Juliana Sigiliano Mendes Ferreira** – matrícula Siape nº 212****
Fisioterapeuta – Terapia Intensiva Neonatal | Unidade Multiprofissional
- XVI. **Karina Cuzzuol Nunes Rocha** – matrícula Siape nº 238****

Médica – Medicina Intensiva Pediátrica | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

- XVII. Laís Caetano Silva** – matrícula Siape nº 217**** - **Coordenadora**
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XVIII. Leandra Maria Borlini Drago** – matrícula Siape nº 152****
Assistente Social | Unidade Multiprofissional
- XIX. Letícia Leone Valiati de Quadros** – matrícula Siape nº 238****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XX. Marcela Falbo Guimarães** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXI. Nallia Quirina Trindade de Coimbra** – matrícula Siape nº 175****
Médico - Neonatologia | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXII. Norma Suely Oliveira** – matrícula Siape nº 230****
Médico | Unidade da Criança e do Adolescente
- XXIII. Priscyla Ferreira Pequeno Leite** – matrícula Siape nº 192****
Médico - Neonatologia | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXIV. Rafaela Iglesias de Aguiar** – matrícula Siape nº 184****
Médico - Neonatologia | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXV. Rute Maria Krohling Goldner** – matrícula Siape nº 217****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXVI. Sandra Willeia Martins** – matrícula Siape nº 127****
Médico - Área | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXVII. Sheilla Salvador Santana Gonçalves** – matrícula Siape nº 212****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXVIII. Sonia Cristina Souza de Oliveira** – matrícula Siape nº 214****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXIX. Thais da Rocha Cicero Pinto** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXX. Talita de Jesuz Nascimento** – matrícula Siape nº 307****
Médica – Medicina Intensiva Pediátrica | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXXI. Tonyara Patrícia Nogueira** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXXII. Sofia Saiter Rizzo** – matrícula Siape nº 221****
Enfermeiro – Terapia Intensiva Pediátrica | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- XXXIII. Viviane Nunes Gomes** – matrícula Siape nº 221****
Psicólogo – Área Hospitalar | Unidade Multiprofissional

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 12 (doze) meses.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Portaria-SEI n.º 489 de 27 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **eventual contratação emergencial de serviços contínuos para a remoção de pacientes** a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Jordana Cristina Santos da Silva** - matrícula Siape n.º 331****
- II. **Levi de Jesus Santos Suzano** - matrícula Siape n.º 328****
- III. **Natalia Nilceia de Paula Binoti** - matrícula Siape n.º 217****
- IV. **Ulisses Fernandes Goularte** - matrícula Siape n.º 126**** - **Coordenador**

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

RECESSO DE FINAL DE ANO

Portaria-SEI n.º 490 de 27 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023; e

Considerando a Portaria n.º 5.503, de 20 de setembro de 2023, da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e a Portaria-SEI n.º 424, de 05 de outubro de 2023, da Presidência da Ebserh, resolve:

Art. 1º Estabelecer as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo) para os empregados celetistas e servidores estatutários lotados no Hucam-Ufes, de forma que se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira semana de 26 a 29 de dezembro de 2023 (recesso de Natal), e a segunda semana de 02 a 05 de janeiro de 2024 (recesso de Ano Novo).

§1º Para as áreas assistenciais, deverá ser mantida a escala regular, preservando o número de profissionais para o funcionamento de cada área.

§2º Para as áreas administrativas, fica a cargo de cada chefia quantificar o número de profissionais necessários para preservar o funcionamento da sua unidade.

Art. 2º O usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano é de livre opção dos servidores/empregados públicos e será tratado como folga mediante compensação, devendo esta ocorrer, impreterivelmente:

I - para os empregados celetistas: no prazo 6 (seis) meses, conforme disposto em Cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT/Ebserh).

II - para os servidores estatutários: no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de maio de 2024.

§1º – Todos os servidores/empregados públicos interessados em usufruir o recesso deverão apresentar requerimento e escalas de compensação às suas chefias imediatas, para análise e autorização.

§2º Os empregados que tiverem banco de horas positivo vigente poderão usá-lo para compensação das horas do referido recesso.

§ 3º Os empregados contratados por tempo determinado (temporários) não farão jus ao recesso, tendo em vista o objeto da contratação.

Art. 3º As chefias imediatas deverão zelar pelo cumprimento da compensação, e:

I - Encaminhar à Unidade de Administração de Pessoal (UAP), por meio de processo SEI, até o dia 30 de novembro de 2022, a relação dos empregados públicos com as datas do gozo do recesso.

II - Registrar diretamente no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SREF) da Ufes as datas de gozo do recesso dos servidores públicos, bem como sua compensação.

§1º Recomenda-se a compensação mínima de 1 (uma) hora não excedendo, em nenhuma hipótese, a 2 (duas) horas da jornada regular diária, por antecipação do início da jornada de trabalho ou por

seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento de cada unidade, devendo ser garantido que, na permanência além da jornada normal de trabalho, o servidor/empregado público efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§2º O disposto no parágrafo anterior NÃO SE APLICA aos servidores/empregados públicos que atuam em regime de plantão, devendo a compensação ocorrer obrigatoriamente por meio de plantões.

Art. 4º O servidor ou empregado público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, no período estabelecido no art. 2º, sofrerá desconto em sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

COMISSÃO

Portaria-SEI n.º 491 de 27 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão Multiprofissional de Terapia Antineoplásica** no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh, com a seguinte composição:

- I. **Bruna Pinto Ferreira** - matrícula Siape n.º 241**** - **Secretária**
Assistente Administrativo | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
- II. **Caroline Secatto Três**- matrícula Siape n.º 330**** - **Coordenadora**
Médico – Cancerologia Clínica | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
- III. **Diego Rainer Caribe De Freitas Silva** - matrícula Siape n.º 119****
Médico – Clínica Médica | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
- IV. **Eduardo Filipe da Paz Scardua** - matrícula Siape n.º 144****
Cirurgião Dentista | Unidade Multiprofissional
- V. **Flavio Renato Machado Santos** - matrícula Siape n.º 330****
Farmacêutico | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
- VI. **Geanne Macedo Barone** - matrícula Siape n.º 216****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica
- VII. **Ivy Alcoforado Felisberto** - matrícula Siape n.º 212****
Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
- VIII. **Juliana Nascimento Alves De Oliveira** - matrícula Siape n.º 192****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica

- IX. **Maria Adelaide Costalonga Monjardim** - matrícula Siape nº 213****
Enfermeiro - Oncologia | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
- X. **Mariluzata Siqueira Afonso** - matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
- XI. **Michele Schiavon Doriquetto** - matrícula Siape nº 216****
Enfermeiro | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
- XII. **Rachel de Freitas Wandekokem Cazelli** - matrícula Siape nº 213****
Psicólogo – Área Hospitalar | Unidade Multiprofissional
- XIII. **Ruthe Rocha dos Santos Herbst** - matrícula Siape nº 220****
Assistente Social | Unidade Multiprofissional
- XIV. **Sibele Angela de Souza Araujo** - matrícula Siape nº 213****
Nutricionista | Unidade de Nutrição Clínica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

PONTO FACULTATIVO

Portaria-SEI n.º 492 de 30 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023;

Considerando o disposto na Portaria-SEI nº 472, de 24 de outubro de 2023, da Presidência da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Portaria-SEI nº 33, de 18 de janeiro de 2023, que aprovou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023, no âmbito do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

XIV.A - 03 de novembro (ponto facultativo);

....." (NR)

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores da Ufes, os quais poderão seguir o previsto na Portaria-SEI nº 54, de 3 de fevereiro de 2023, que trata da extensão do recesso do feriado no dia 03 de novembro de 2023, mediante a compensação de horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA

EDITAL-SEI N.º 95/2023/SUP/HUCAM-UFES

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (UCA)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado dos Recursos Impetrados e a Pontuação Final da Análise Curricular do Processo Seletivo para Provimento da Função de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 84/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 546 em 09/10/2023.

1.1 Resultado dos Recursos:

CPF	RESULTADO DOS RECURSOS
***689.667**	INDEFERIDO

1.2 Resultado Final da Análise Curricular:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Total	Classificação
Julia Baptista Bonn	8	1,5	0	3	0	12,5 pontos	1º
Aline Coelho Moreira da Fraga	8	0	2	0	0	10 pontos	2º

* Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, Art. 15. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios: I. Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos; II. Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos; III. Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos. Parágrafo Único. Persistindo o empate, será

selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

2. Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH e o Edital n.º 84/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 546 em 09/10/2023, participarão da 2ª fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 96/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Homologação das Inscrições** e o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Administração (SAD)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 87/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 548 em 16/10/2023.

1.1 Homologações das Inscrições:

Candidato	Situação Final	
Brunner Salgado Martins	DEFERIDO	-
Delana Márcia Souza Silva	DEFERIDO	-
Elvis Diniz Souza de Oliveira	DEFERIDO	-
Giovanna Rodrigues de Freitas	DEFERIDO	-

Inês Francisca Passos	DEFERIDO	-
Joaci Cabral Almeida Junior	DEFERIDO	-
Leonardo Ferreira Viana	DEFERIDO	-
Rafael Guimiero de Oliveira	INDEFERIDO	Não apresentou o documento solicitado no item 4.1, IV
Seli Storch Rodrigues	DEFERIDO	-
Ulisses Fernandes Goularte	DEFERIDO	-
Wesley Ribeiro do Nascimento	DEFERIDO	-

1.2 Resultado Preliminar da Análise Curricular:

Candidato	Item	Item	Item	Item	Item	TOTAL
	I	II	III	IV	V	
Brunner Salgado Martins	0	0	4	2	0	6 pontos
Delana Márcia Souza Silva	7	0	4	1	1	13 pontos
Elvis Diniz Souza de Oliveira	6	0	2	3	1	12 pontos
Giovanne Rodrigues de Freitas	1	0	1	2	1	5 pontos
Inês Francisca Passos	7	0	0	3	1	11 pontos
Joaci Cabral Almeida Junior	1	0	4	3	1	9 pontos
Leonardo Ferreira Viana	8	0	4	3	1	16 pontos
Seli Storch Rodrigues	6	0	0	3	1	10 pontos
Ulisses Fernandes Goularte	5	0	4	3	1	13 pontos
Wesley Ribeiro do Nascimento	8	0	4	3	1	16 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 30 de outubro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 264 de 23 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018900/2023-94, resolve:

Art. 1.º Designar **Luciana de Lira Innocencio Cassani**, matrícula Siape n.º 223****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hucam-Ufes, no período de 06/11/2023 a 14/11/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 265 de 24 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018860/2023-81, resolve:

Art. 1.º Designar **Tonimar Monteiro da Silva**, matrícula Siape n.º 223****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hucam-Ufes, nos períodos de 06/11/2023 a 10/11/2023, de 13/11/2023 a 14/11/2023 e de 20/11/2023 a 24/11/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 266 de 25 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.019675/2023-11, resolve:

Art. 1.º Designar **Gilbercleia Farias**, matrícula Siape n.º 223****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Administração do Hucam-Ufes, no período de 20/10/2023 a 27/10/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

REMANEJAMENTOS INTERNOS

Portaria-SEI n.º 267 de 26 de outubro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.019870/2023-33, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Dyonatan Reis da Silva**, matrícula Siape n.º 241****, ocupante do cargo de assistente administrativo, da Unidade de Administração de Pessoal para a Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hucam-Ufes, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé